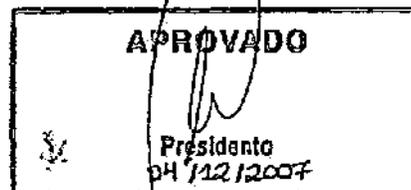
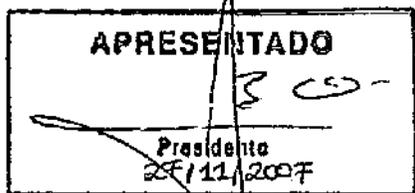




MOÇÃO Nº 185

APELO à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei Complementar 73/07, dos Deputados Mendes Thame (PSDB-SP) e Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), que prevê para as empresas incentivo fiscal por redução de seus poluentes e ônus fiscal por emissão de gases de efeito estufa.



CONSIDERANDO que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar 73/07, apresentado pelos Deputados Mendes Thame (PSDB-SP) e Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), que, em suma, prevê para as empresas incentivo fiscal (redução mínima de 30% da sua carga tributária) por redução de seus poluentes; e ônus fiscal (0,5% do preço final unitário do produto ou serviço) por emissão de gases de efeito estufa;

CONSIDERANDO que é matéria relevante para a política ambiental, a política tributária e a política econômica, porquanto, a um só tempo, induz o aperfeiçoamento do controle de emissão de poluentes no meio ambiente; inova a redução dos ônus tributários sobre o processo produtivo de bens, insumos e serviços; e contribui para o equilíbrio de preços entre as empresas que invistam no controle de seus poluentes e as suas concorrentes poluidoras;

CONSIDERANDO, no dizer dos autores, que “a utilização de mecanismos fiscais, como indicados, poderá levar à busca e à preferência do consumidor por produtos e serviços inovadores e de maior segurança ambiental e energética, posto que diferenciados juridicamente para fins de tributação, quando sejam oferecidos ao lado de produtos e serviços que não assegurem a redução das emissões de gases de efeito estufa ou que apresentem balanço de emissões desfavorável”;

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à Câmara dos Deputados por aprovação do Projeto de Lei Complementar 73/07, dos Deputados Mendes Thame (PSDB-SP) e Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) - que prevê para as empresas incentivo fiscal por redução de seus poluentes e contribuição por emissão de gases de efeito estufa -, dando-se ciência desta manifestação à Presidência da Câmara Federal e aos nobres autores do projeto.

Sala das sessões, 27-11-2007

MARCELO ROBERTO GASTALDO